PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº _____/2025

Institui o Dia Municipal do Comerciário e a Semana Municipal do Comerciário no Município de Arapongas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Arapongas o Dia Municipal do Comerciário, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro, em consonância com a data nacional já celebrada pela categoria.

Art. 2º Fica também instituída a Semana Municipal do Comerciário, a ser realizada anualmente na semana em que recair o Dia Municipal do Comerciário, destinada à valorização, integração e reconhecimento dos trabalhadores do comércio local.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Comerciário, o Poder Público poderá apoiar e incentivar, em parceria com sindicatos, associações comerciais, entidades representativas e iniciativa privada, a realização de:

I – campanhas de valorização do trabalho comerciário;
II – atividades educativas, culturais e sociais;
III – eventos voltados à saúde, lazer e bem-estar dos comerciários;
IV – ações de estímulo à integração entre comerciantes, comerciários e comunidade.

Art. 4º As comemorações instituídas por esta Lei passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Arapongas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas 11 de setembro de 2025.

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920

Assinado de forma digital por ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Dados: 2025.09.11 15:24:35 -03'00'

Antonio Aparecido Ribeiro dos Santos
Vereador Toninho da Ambulância

Justificativa

O comércio é um dos pilares da economia de Arapongas, cidade reconhecida pela força de sua indústria moveleira e pelo dinamismo do setor de vendas em geral. Os comerciários, que atuam no atendimento direto à população, representam uma categoria essencial, responsável por movimentar a economia local e sustentar milhares de famílias.

Instituir o Dia e a Semana do Comerciário é uma forma de valorizar esses trabalhadores, promover sua integração com a sociedade e estimular ações que possam beneficiar sua qualidade de vida, sem gerar custos para o Município.

Diante do Exposto, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Pares, certo de sua relevância para aprovação.

Arapongas 11 de setembro 2025.

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920

Assinado de forma digital por ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Dados: 2025.09.11 15:26:07 -03'00'

Antonio Aparecido Ribeiro dos Santos
Vereador Toninho da Ambulância